Publicação: 19/8/2019
DJe: 14/8/2019

PORTARIA Nº 4534/PR/2019
(Repristinada e alterada pela Portaria da Presidência nº 5914/2022)
(Revogada pela Portaria da Presidência nº 6837/2024)

~~Designa Juiz Coordenador e Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Nanuque.~~

~~O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,~~

~~CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";~~

~~CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e § 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1(um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;~~

~~CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Nanuque, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 761, de 20 de agosto de 2018;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de designar Juízes de Direito para exercerem as funções de Coordenador e Adjunto do referido Centro Judiciário;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0030138-83.2018.8.13.0000,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Edson Alfredo Sossai Regonini para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca do Nanuque.~~

~~Art. 2º Fica designado o Juiz de Direito Thales Flores Taipina para exercer a função de Juiz-Adjunto do referido Centro Judiciário. (Artigo revogado pela Portaria da Presidência nº 5914/2022)~~

~~Art. 3º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.223, de 21 de agosto de 2018.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 14 agosto de 2019.~~

~~Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**~~
~~Presidente~~